

P.I 16.093.497-2

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE  
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. SANDRO ALEX, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, com Sede na Praça Nossa Senhora Aparecida, S/N, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.968.627/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, JOSÉ DA SILVA COELHO NETO, portador do RG n.º 3.451.727-4 e CPF/MF sob o n.º 518.870.029-87, com domicílio especial na Praça Nossa Senhora Aparecida, S/N, CEP 86.430-000, Santo Antônio da Platina – Paraná, celebram o 3º Termo Aditivo ao Convênio n.º 067/2018, que tem por objeto “a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica uma extensão de 5.376,91 m e área de 38.187,35 m<sup>2</sup> de vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 130/135e

**P.I 16.093.497-2**

*Parecer Técnico de fls.137/142 (...)*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.093.497-2, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho, do Cronograma Físico-Financeiro, diante a reprogramação de serviços, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 003/2020/PM-PR (fl. 24 a 41) do Prefeito de Santo Antônio da Platina, da manifestação do fiscal do Convênio (fls. 108/110 e fls. 145), informação do DFIL/SEIL (fls. 146/148) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.143).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2022 até 11 de fevereiro de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de fevereiro de 2023 até 10 de agosto de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 146/148) e quadro de variação atualizado (fls. 92/93) considerando a reprogramação de serviços, haverá aditamento ao valor do CONVÊNIO no montante de R\$ 232.864,68, **alterando o valor do Convênio para R\$ 6.244.911,84, sendo R\$ 5.711.444,16 (91,4576%) de aporte do Estado e R\$ 533.467,68 (8,5424%) de contrapartida municipal,** conforme quadro abaixo (fls. 116):

**P.I 16.093.497-2**

Valor do Convênio (A)	Estado	Município
6.012.047,16	5.711.444,16 (95%)	300.603,00 (5%)
Valor Atual da Obra (B)	Estado	Município
6.012.047,16	5.711.444,16 (95%)	300.603,00 (5%)
Valor do Aditivo(C)	Estado	Município
232.864,68	0,00 (%)	232.864,68 (100%)
<b>Novo Valor do Convênio (D=B+C)</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
<b>6.244.911,84</b>	<b>5.711.444,16 (91,4576%)</b>	<b>533.467,68 (8,5424%)</b>

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 91,4576 % de aporte do Estado e 8,5424% de contrapartida municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.136.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 137/143.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**P.I 16.093.497-2**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 18 de janeiro de 2022.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**JOSÉ DA SILVA COELHO NETO**

Prefeito de Santo Antônio da Platina/PR

Documento: **67.3.18\_Santo\_Antonio\_Platinasupressao16.093.4972.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 18/01/2022 14:52, **Jose da Silva Coelho Neto** em 20/01/2022 15:59.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 18/01/2022 14:54.

Inserido ao protocolo **16.093.497-2** por: **Manuela Toppel Portes** em: 18/01/2022 14:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**b21a6679e7393aaef37d118f2352dc4e**.